



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 88020222/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **Zona da Mata** no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

|                                  |                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empreendimento                   | Posto Coqueirão Ltda ME                                                                                                                                                         |
| CPF/CNPJ                         | 34.747.870/0001-40                                                                                                                                                              |
| Endereço                         | Avenida Dona Marta, nº 677, Vila Dona Marta                                                                                                                                     |
| Município                        | Teixeiras                                                                                                                                                                       |
| Código da atividade principal    | F-06-01-7                                                                                                                                                                       |
| Descrição da atividade principal | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação |
| Parâmetro                        | Capacidade de armazenamento: 60 m³                                                                                                                                              |
| Critério locacional              | 0                                                                                                                                                                               |
| Coordenadas                      | 20°40'04.33"S e 42°51'18.68"O                                                                                                                                                   |
| Com condicionante                | sim                                                                                                                                                                             |

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 25/10/2029.

Ubá, 25 de outubro de 2019.

**- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.**

**- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaio de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 26/11/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8607848** e o código CRC **EAB238E2**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0015772/2019-68

SEI nº 8607848

Criado por **08920812608**, versão 2 por **08920812608** em 25/10/2019 10:05:25.